



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 189/55.

APROVA A PLANTA DE LOTEAMENTO DE TERRENO DA ZONA URBANA, SOB A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SÃO DIMAS - 2ª SECÇÃO 3/4. MODIFICAÇÃO DOS QUARTEIRÕES 7 e 8.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento do Bairro São Dimas com 26 lotes, na conformidade do projeto apresentado à Câmara Municipal.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de julho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto-  
Prefeito Municipal.

.....

Jair Noronha.  
Secretário.

.....

PUBLICADA.